LEI Nº 5.662, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - Saúde	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 650)**	1.550.000,00
TOTAL		**1.550.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal